



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 05 de junho de 2006 - Nº 104

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.240 DE 02 DE Junho DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí e Secretaria do Planejamento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetuará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de junho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.240 de 02 de junho de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	20.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	13	90.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	39.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	10	40.000
TOTAL					189.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.240 de 02 de junho de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	20.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	13	90.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	20.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.39	00	10.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.92	00	9.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.35	10	40.000
TOTAL					189.000

P. P. 1861 a 1863



DECRETO Nº 12.241 DE 02 DE Junho DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.975.070,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice - Governador, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 5.975.070,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil e setenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005, do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários e 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de junho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.241 de 02 de junho de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.1.90.11	00	300.000
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPIVSSB	FO	3.1.90.92	00	117.000
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPIVSSB	FO	3.1.90.96	00	10.000
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPIVSSB	FO	3.3.90.39	00	25.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.12	00	600.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	300.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	10.000
14201.12364641.341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	62.000
14201.12364642.167	EXTENSÃO COMUNITÁRIA E UNIVERSITÁRIA	FO	3.3.90.36	10	38.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	29.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	10.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	140.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	4.4.90.52	00	30.000
17101.10511371.372	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KPW / PROSAR	SO	4.4.90.51	10	1.000.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	400.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.30	12	300.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	300.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	400.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	400.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	300.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	120.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	4.4.90.92	13	50.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	5.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	10	150.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	400.000
35101.03092261.191	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.14	10	2.980
35101.03092261.191	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.30	10	2.110
35101.03092301.193	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.36	10	4.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	300.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	170.000
TOTAL					5.975.070